



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP:65.030-015
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no CEJUSC do 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, térreo, nesta cidade, iniciou-se a audiência de conciliação, com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios, Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro.

Presente o procurador do Município de São Domingos do Maranhão, Dr. Carlos Eduardo Barros Gomes, OAB/MA 10303.

Presente, também, a Coordenadora de Precatórios, Senhora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira.

Audiência realizada na forma presencial.

O Município de São Domingos do Maranhão-MA, não possui disponibilidade de pagamento, com este Tribunal, porém a ordem cronológica do ente público possui 01(um) precatório vencido do orçamento 2024; 01(um) precatório a vencer do orçamento 2025 e 01(um) precatório do orçamento 2026, formando toda a ordem cronológica um montante de R\$ 192.931,93.

O precatório do orçamento 2024: soma o valor de R\$ 81.834,85, sem atualização;

O precatório do orçamento 2025: soma o valor de R\$ 47.126,45, sem atualização;

O precatório do orçamento 2026: soma o valor de R\$ 63.970,63, sem atualização.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO PARA OS PRECATÓRIOS VENCIDOS DO ORÇAMENTO 2024

1-Para o pagamento dos precatórios vencidos nºs 0020883-93.2023.5.16.0000, com atualização no ato do pagamento, constantes da Lista de Ordem Cronológica anexa, o Município fará o aporte voluntário até o dia 30 dos meses de Junho/2025 e julho/2025, depositando na conta matriz nº 1100105063648, Banco do Brasil S/A, do Município de São Domingos do Maranhão, vinculada ao Processo Administrativo nº 0016249-20.2024.5.16.0000.

Dia do Débito: até o dia 30 de cada mês.

Data de início: até o dia 30 de junho/2025

Vigência: té o dia 30 de julho/2025

Valor fixo: R\$ 42.000,00.

1.2 O aporte voluntário perdurará até o pagamento integral dos precatórios que foram objeto deste Cronograma de Pagamento, em valores atualizados até o mês do pagamento a ser realizado.

1.3 Caso o aporte voluntário não seja suficiente para cobrir o valor a ser debitado nos termos acordados, fica autorizado, desde já, que será efetuado o desconto do Fundo de Participação do Município(FPM) na quota do mês subsequente, até a quitação integral dos precatórios.

1.4 O valor do aporte será depositado em conta judicial 1100105063648, à disposição da Presidência do Tribunal, que autorizará as transferências necessárias para pagamento dos precatórios objeto deste Cronograma de Pagamento, conforme a ordem cronológica, para conta judicial individualizada por beneficiário.

Por ocasião do pagamento, a atualização dos precatórios deverá ser efetuada com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº 303/2019, com suas respectivas alterações.

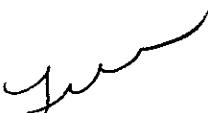
Qualquer deliberação acerca da ordem cronológica de precatórios, inclusive a relacionada à ordem preferencial, será aplicada a este Cronograma de Pagamento.

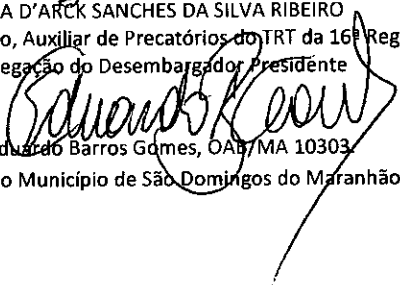
1.5 Caso seja inadimplida qualquer parcela deste termo antes da quitação dos débitos trabalhistas, a Presidência do Tribunal determinará o imediato sequestro, na conta do repasse do Fundo de Participação do Município(FPM) ou em outra conta, de quantia suficiente para a solução da(s) parcela(s) inadimplida(s), via SISBAJUD, ficando ainda o município passivo às medidas cabíveis, conforme a Resolução CNJ 303/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP:65.030-015
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413

São Luís, 03 de junho de 2025


JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO
Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios do TRT da 16ª Região
Por Delegação do Desembargador Presidente


Carlos Eduardo Barros Gomes, OAB/MA 10303
Procurador do Município de São Domingos do Maranhão